



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 5043/2024**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências”.*

**O DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.589 de 08 de novembro de 2023 e Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2630 de 06 de março de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total R\$ 7.616.122,90 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil cento e vinte dois reais e noventa centavos), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

I – Suplementares: destinado a reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 7.256.337,90 (sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta sete reais e noventa centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			
7	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 213.977,07
<b>02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
36	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 500.000,00
<b>02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE</b>			
57	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 94.831,36
58	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
59	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 2.000.000,00
61	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R\$ 500.000,00
<b>02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
70	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 87.331,06
82	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
83	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
<b>02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
93	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
95	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$ 1.000.000,00
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 585.198,41
148	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 575.000,00
159	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
<b>02.11.01 - CULTURA E TURISMO</b>			
221	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 7.256.337,90</b>

II – Especiais: destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 359.785,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.07.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<i>a classificar</i>	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 259.785,00
<b>02.10.01 - ESPORTE E LAZER</b>			
<i>a classificar</i>	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 359.785,00</b>

**Art. 3º.** A despesa decorrente dos créditos adicionais suplementares e especiais aberto no artigo anterior, e terão cobertura dos recursos resultantes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R\$ 7.616.122,90 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil cento e vinte dois reais e noventa centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

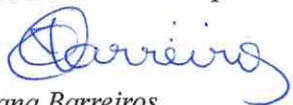
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de março de 2024.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*



*Juliana Barreiros*  
*Secretaria Municipal*